PROJETO DE LEI nº 136/2011

INSTITUI BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído Brasão oficial do Poder Legislativo de Canoinhas, que terá as seguintes características de acordo com o modelo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei:

I- Escudo em formato de cuia, contendo na parte superior "Poder Legislativo" e na parte inferior data de emancipação política

II- Azul claro simboliza a cor da bandeira do município;

III- Ao centro o território do município, na cor vermelha que simboliza a batalha do contestado;

IV- A Cruz do Contestado, na cor verde representando a cor da erva-mate.

V- Em ambos os lados ramos de erva mate;

VI- Flamula na cor vermelha contendo "Canoinhas" e "Santa Catarina".

Art. 2º O Brasão será usado como parte do timbre oficial da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão por conta de dotação do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de agosto de 2011

Leoberto Weinert
Prefeito

Beto Passos
Vereador Autor